

**PORTARIA N.º 0254/2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º c) – que trata da rescisão unilateral da Administração como dispões a Lei nº 696/2004.

**CONSIDERANDO** o disposto na Clausula sexta do referido Contrato - A extinção do presente contrato dar-se-á nos termos da Cláusula II deste Contrato, por vontade das partes ou por rescisão unilateral da Administração.

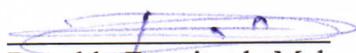
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o contrato de Trabalho por prazo determinado do (da) Senhor (a) **Pedro Tavares Filho**, portador do CPF: 041.575.144-67 , Motorista , a pedido do mesmo, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Junho de 2016.



Ronaldo Ferreira de Melo.

Prefeito.

*Ronaldo Ferreira de Melo*

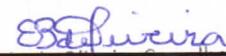
Prefeito

CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 29 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Edvalda de Carvalho Cavalcão  
Secretaria de Administração

Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

